



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0009555/2025-96 /2025

## RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 893, de 27 de junho 2025

**Aprova o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 1º trimestre de 2025.**

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução Ceas nº 866, de 29 de novembro de 2024 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - Ceas/MG;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando que o CEAS acompanhou a execução do orçamento da assistência social por meio dos relatórios de execução orçamentária e financeira e da apresentação do relatório trimestral de atividades pela gestão, modelo pré estabelecido e acordado, na periodicidade definido na Lei nº 12.262/1996 e;

Considerando a deliberação da 308ª Plenária Ordinária, realizada em 27 de junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 1º trimestre de 2025, instruído no processo SEI 1480.01.0003720/2025-16.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.

**Marcelo Armando Rodrigues**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117012458** e o código CRC **0B017B72**.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0009555/2025-96

SEI nº 117012458